

Lecum

- DECRETO Nº. 028/83, DE 14 DE SETEMBRO DE 1983 -

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRAN
GA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- D E C R E T A -


ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO MINA DO VALE LTDA", autorizada a cobrar, a partir de 19 de setembro de 1983, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

<u>TRAJETO</u>			<u>TARIFA</u> Cr\$
Jardim Botujuru	x	Centro	70,00
Jardim Botujuru	x	Cajati	120,00
Pindaúba	x	Centro	170,00
Cajati	x	Centro	100,00
Areia Preta	x	Cajati	140,00
Areia Preta	x	Centro	230,00
Capitão Bráz	x	Cajati	70,00
Capitão Bráz	x	Centro	140,00
Vila Tatu	x	Centro	170,00
Pindaubinha	x	Cajati	280,00
Lençol	x	Centro	170,00
Barro Branco	x	Centro	140,00
Fazenda Sta Fé	x	Centro	220,00
Braço Peio	x	Centro	300,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 19.09.83 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de setembro de 1983


 - JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
 Prefeito Municipal

Serviço de Administração

Laura de Souza Lara



1983.

Registrado e Publicado na Chancelaria do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de setembro de

Decreto nº 28, de 14 de Setembro de 1983.